



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 151/2017

Corrente-PI, 20 de março de 2017.

“Exonera membros do Conselho
Municipal de Educação - CME.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, VI, combinado com Lei nº 329/2005, e considerando o Ofício 010/2017, da Secretaria Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, do exercício das funções do Conselho Municipal de Educação-CME, os seguintes membros:

- I. Secretária Municipal de Educação:**
Maia do Perpetuo Socorro Rocha Cavalcanti Barros
- II. Representantes do Magistério Público Municipal:**
Titular: Jardilene Ferreira da Cunha
Suplente: Josielte Fernandes dos santos
- III. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**
Titular: Nelci França Rocha Ribeiro
Suplente: Maria Edivalda Ribeiro Silva
- IV. Representantes dos Estudantes da Rede Pública Municipal:**
Titular: Raimundo Filho Lourenço Ribeiro
Suplente: Gilvânia Carvalho da Silva
- V. Representantes da Câmara Municipal, escolhido pelos pares:**
Titular: Valéria Lemos Nogueira Cavalcante
Suplente: Juliana Lemos da Rocha Souza
- VI. Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:**
Titular: Solene Rocha Alves
Suplente: Ronétina Santana Ferreira Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

VII. Representantes das Instituições Privadas da Educação Infantil:

Titular: Rosimá Alves Gonçalves

Suplente: Cleuza de Jesus Neves da Fonseca

VIII. Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Hildete Araújo Nogueira

Suplente: Keila Rosane Rocha Nogueira

IX. Representantes dos Pais de Alunos da Rede Pública Municipal:

Titular: Lindinalva da Conceição

Suplente: Magnólia Ribeiro de Souza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 20 de março de 2017.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal